



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 58/2025 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO: TRATA-SE DE ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 58/2025, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE CRIA O CENTRO MUNICIPAL NATÁLIA VELTEN PETERLI DESTINADO A PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), os municípios têm competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A presente proposta de lei visa atender à demanda crescente por serviços de educação infantil na comunidade de São Bentinho, Distrito de Aracê, neste Município, localidade que a população tem crescido exponencialmente nos últimos anos.

Não há dúvidas de que a criação do Centro Municipal Natália Velten Peterli é uma medida essencial para garantir o acesso de todas as crianças da região a cuidados e educação de qualidade durante os primeiros anos de vida, promovendo seu desenvolvimento integral e contribuindo para o bem-estar familiar e o futuro da comunidade.

Esta iniciativa representa um investimento estratégico no setor educacional, refletindo o compromisso do poder público com a promoção da igualdade de oportunidades e o desenvolvimento socioeconômico local.

Por tais razões profiro voto pela aprovação da matéria.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, o projeto é aprovado por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2025.

HÉLIO QUEIROZ ALVES
Presidente

MÁRCIO LIMA NEITZKE
Relator

ALEXANDRO KILL
Secretário